



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.272, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.04 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 242	Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0017	Auxílios Assistenciais – Emenda Impositiva
<b>08 242 0017 XXX</b>	<b>PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA A PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE 3º P/FÍSICA.....R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE 3º P/JURIDICA.....R\$5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....R\$15.000,00
<b>TOTAL DA INDICAÇÃO AO PROJETO.....R\$40.000,00</b>	

**Art. 2º.** Servirá de aporte para abertura de crédito do artigo 1º o remanejamento das emendas impositivas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de setembro de 2023.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**